



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação “Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021”.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 246/2025

Município de São Vicente do Sul/RS

Secretaria Municipal de Administração

Necessidade da Administração: Aquisição parcelada de Ferramentas e Material de Construção para atender a demanda dos diversos setores da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul/RS, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	Quant	Unidade
1	Alicate universal 8"	03	unid.
2	Alicate universal isolado 1000 v	04	unid.
3	Alvenarite - 1 litro	65	litro
4	Anel de vedação para vaso sanitário	80	unid.
5	Arame galvanizado nº 14	20	kg
6	Arame galvanizado nº 06	39	kg
7	Arame galvanizado nº 08	34	kg
8	Arame queimado nº 14	34	kg
9	Arame queimado nº 16	34	kg
10	Arame queimado nº 18	34	kg
11	Areia fina limpa	400	m³
12	Areia média limpa	420	m³
13	Areião	390	m³
14	Argamassa pacote de 5 Kg	50	unid.
15	Assento vaso sanitário, tamanho adulto, com base de plástico estofado tampa de plástico, com parafusos e borboletas cores a escolher.	134	unid.
16	Assento vaso sanitário, tamanho infantil, material: polipropileno, colorido, almofadado, ovalado, com parafusos e borboletas	46	unid.
17	Azulejo 25x33cm , classe a, cores claras	10	m²
18	Azulejo 30x30cm , classe a, cores claras	10	m²
19	Azulejo 40x40cm, classe A cores claras	510	m²
20	Balde, material: metal, capacidade: 10 l, características adicionais: para utilização em obras de construção civil	34	unid.
21	Bandeja pintura, material: plástico, comprimento: 35 cm, largura: 28 cm, características adicionais: para rolo de 23 cm	29	unid.
22	Bandeja pintura com rolo de espuma 23cm	45	kit
23	Brita, material: rocha triturada, tamanho 2	320	m³
24	Cadeado 25mm latão, liga de aço, com 02 chaves	06	unid.
25	Cadeado 45mm latão, liga de aço com 02 chaves	06	unid.
26	Cadeado 60mm latão, liga de aço com 02 chaves	06	unid.
27	Caibro 5 x 10cm, eucalipto comprimento mínimo 3 metros	195	unid.
28	Caibro 5x10cm, canela ou cedrilho, comprimento mínimo: 3 metros	155	unid.
29	Caibro 5x7cm, eucalipto, comprimento mínimo 3m	195	unid.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

30	Caibro 5x7cm, eucalipto, comprimento mínimo 5m	195	unid.
31	Caixa de ferramentas de metal com 5 compartimentos pintura de alta resistência a pó com tratamento antiferrugem, para armazenar e transportar ferramentas, com alças fixas na parte superior -dimensões: 50 x 20 x 32,5cm	02	unid.
32	Cal hidratada, saco 20 kg	140	unid.
33	Cal para pintura saco com mínimo 8kg	97	unid.
34	Canto união interno em pvc p/ acabamento forro 10x10cm, cor: branco	225	unid.
35	Carretel com fio de nylon 3mm com 2 kg, para roçadeiras	37	unid.
36	Carretel, aplicação: roçadeira costal stihl fs 220	80	unid.
37	Carro de mão reforçado – chapa 20 com cantoneira, capacidade 90 litros	8	unid.
38	Cimento cola interno e externo, AC II, saco de 20 kg	430	unid.
39	Cola branca para madeira, embalagem de no mínimo 1 litro	28	litro
40	Cola instantânea bico fino, secagem rápida, universal, uso geral (Eva, metal, couro, plástico, borrachas) unidade de 50g.	100	unid.
41	Colher de pedreiro em metal nº10	05	unid.
42	Cone sinalização, material: pvc, altura: 750 mm, largura base: 360 mm, cor: laranja com 3 faixas brancas, peso: 1,650 kg, características adicionais: reflexivo, flexível impacto veículos	24	unid.
43	Cumeeira 15º fibrocimento 6mm	230	unid.
44	Disco de corte fino para serra mármore aço / inox 110x20mm	50	unid.
45	Disco De Serra Circular 7.1/4 40 DENTES	20	unid.
46	Disco de videa p/ policorte 7" para corte de concreto	50	unid.
47	Dobradiça de aço galvanizado de 2"	44	unid.
48	Dobradiça de aço galvanizado de 3"	44	unid.
49	Emenda forro em PVC, barra de 6 m x 10x10cm, cor: branco	45	unid.
50	Escada extensível, material: alumínio, material degrau: alumínio, quantidade degraus: 12 un, altura fechada: 1 m, altura aberta: 3,82 m, características adicionais: dobrável em 4 partes, trava e sapatas de segurança, capacidade carga: 150 kg	03	unid.
51	Espaçador e Nivelador para piso 4mm 240 x 220 x 40 cm-pacote c/100 unidades	22	pacote
52	Fechadura externa metálica, com chave e cópia	34	unid.
53	Fechadura interna metálica, com chave e cópia	34	unid.
54	Ferro 4,2 barra com 12 metros	105	unid.
55	Ferro 5/8 barra com 12 metros	55	unid.
56	Ferro ca 50 b – ¼ barra com 12 metros	105	unid.
57	Ferro ca 50 b – 5/16 barra com 12 metros	80	unid.
58	Ferro ca 50 b - 1/2 barra com 12 metros	105	unid.
59	Ferro ca 60 5,0 barra com 12 metros	1055	unid.
60	Fio nylon 3mm, bobina com 300 metros	17	unid.
61	Fita adesiva antiderrapante para piso 50mm x 5m – preta tipo: 3m	25	rolo
62	Fita dupla face resistente a peso, fácil remoção do adesivo, rolo c/ 5 metros - tipo 3M	10	unid.
63	Fita zebra p/sinalização, dimensões mínimas 200m x 0,03mm x 70mm	100	unid.
64	Forro PVC 10cm X 7mm X 6m, primeira linha	250	unid.
65	Impermeabilizante para alvenaria, balde de 18 kg	38	balde
66	Janela basculante de ferro em cantoneira 1,50 x 1,20m 5/8" x 1/8"	8	unid.
67	Janela basculante de ferro em cantoneira 2,00 x 1,20m 5/8" x 1/8"	8	unid.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

68	Lacre Nylon Abraçadeira Plástica 2,5mm X 20cm Branco/preto-pacote/100un.	10	pacote
69	Lacre Nylon Abraçadeira Plástica 3,6mm X 20cm Branco/preto-pacote/100un.	10	pacote
70	Lâmina 3 pontas para roçadeira costal	27	unid.
71	Lápis carpinteiro 180mm	29	unid.
72	Lavatório para banheiro, em louça, com coluna, tamanho padrão infantil, cor branca, conjunto completo com todos os acessórios para instalação	12	conj
73	Lavatório tamanho médio, de louça com coluna cor branca, conjunto completo com todos os acessórios para instalação	11	conj
74	Lixa para alvenaria nº 100, largura mínima 12 cm	150	metro
75	Lixa para alvenaria nº 120, largura mínima 12 cm	150	metro
76	Lixa para alvenaria nº 80, largura mínima 12 cm	140	metro
77	Lona plástica, espessura: 200 micras, rolo medindo 8 x 100 m, cor: preta, aplicação: cobertura proteção	27	rolo
78	Manta asfáltica, aluminizada 20 cm de largura, rolo de 10 metros	1.526	rolo
79	Martelo Borracha 60 mm Preto- Diâmetro da cabeça: 120 milímetros; Comprimento total: 330 milímetros. Para sentar piso, cabo de madeira, 03 meses de garantia	05	unid.
80	Martelo Borracha 80 mm Preto Altura: 105mm Comprimento: 360mm, cabo de madeira. 03 meses de garantia	05	unid.
81	Massa asfáltica usinada a quente (CBUQ) para aplicação a frio, preparada com agregados pétreos, com CAP (ligante) 50/70, modificado por aditivo de cura, podendo ser estocado por até 24 meses. (sacos com 25 kg)	7.510	saco
82	Massa corrida, galão de 3,6 litros	135	galão
83	Massa fina para reboco, saco de 20 Kg	125	saco
84	Parafuso c/ Bucha nº6mm	500	unid.
85	Parafuso p/telha amianto c/conjunto vedação 5/16x110, embalagem c/100 unidades	185	pacote
86	Pincel para pintura ¾ polegadas, c/cabo longo em madeira, c/virola metálica, ponta em cerdas sintética, formato chato	78	unid.
87	Pincel para pintura 1 polegada, c/cabo longo em madeira, c/virola metálica, ponta em cerdas sintética, formato chato	82	unid
88	Pincel para pintura 2 polegadas, c/cabo longo em madeira, c/virola metálica, ponta em cerdas sintética, formato chato	74	unid.
89	Pincel para pintura 2,5 polegadas, c/cabo longo em madeira, c/virola metálica, ponta em cerdas sintética, formato chato	77	unid.
90	Pincel para pintura 3 polegadas, c/cabo longo em madeira, c/virola metálica, ponta em cerdas sintética, formato chato	78	unid.
91	Piso cerâmica classe A PEI 5, mínimo 30 x 30 cm	30	m ²
92	Piso cerâmica interno, 1ª PEI 5, padrão médio, antiderrapante, cores claras, mínimo 50x 50 cm	330	m ²
93	Piso cerâmico marmorizado, brilhante, polido, borda reta interno 60x60 branco – espessura 7,0 mm	500	m ²
94	Pó de Brita	1.500	m ³
95	Porta de madeira maciça, interna, 80 x 2,10cm, abertura direita ou esquerda, completa, com marco, dobradiça, parafusos e guarnição	12	unid.
96	Porta de madeira semi oca, interna, 80 x 2,10 cm, abertura direita ou esquerda, completa, com marco, dobradiça, parafusos e guarnição	12	unid.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

97	Porta de madeira semi oca, interna, 90 x 2,10 cm, abertura direita ou esquerda, completa com marco, dobradiça, parafusos e guarnição	12	unid.
98	Porta metálica externa de 1,10 x 2,20 m completa com marco, fechadura, dobradiças e parafusos	12	unid.
99	Porta metálica, externa, 80 x 2,10 cm, basculante, abertura direita ou esquerda, com marco, fechadura metálica, dobradiça e parafusos	12	unid.
100	Prego de metal 12 x 12, pacote com 1 Kg, cabeça cônica e axadrezada, corpo liso e ponta afiada	37	kg
101	Prego de metal 16 x 24, pacote com 1kg, cabeça cônica e axadrezada, corpo liso e ponta afiada	57	kg
102	Prego de metal 17 x 27, pacote com 1 Kg, cabeça cônica e axadrezada, corpo liso e ponta afiada	67	kg
103	Prego de metal 18 x 27, pacote com 1 Kg, para telha, corpo helicoidal, com material vedação: anel borracha flexível	67	kg
104	Prego de metal 18 x 30, pacote com 1 Kg, cabeça cônica e axadrezada, corpo liso e ponta afiada	67	kg
105	Prego de metal 18 x 36, pacote com 1 Kg, cabeça cônica e axadrezada, corpo liso e ponta afiada	57	kg
106	Prego de metal 19 x 19, pacote com 1 Kg, cabeça cônica e axadrezada, corpo liso e ponta afiada	67	kg
107	Prego de metal 19 x 39, pacote com 1 Kg, cabeça cônica e axadrezada, corpo liso e ponta afiada	57	kg
108	Prego de metal 25 x 72, pacote com 1 Kg, cabeça cônica e axadrezada, corpo liso e ponta afiada	57	kg
109	Prego de metal 26 x 84, pacote com 1 Kg, cabeça cônica e axadrezada, corpo liso e ponta afiada	57	kg
110	Malha de ferro para pré-laje, malha 15x15cm no mínimo 3.4mm, 2.3 metros	25	unid.
111	Rejunte piso cores claras, antifungos e impermeável, embalagem 1 kg	230	kg
112	Roda forro em PVC, barra de 6 m x 10x10cm, cor: branco	210	unid.
113	Rolo de lã carneiro, 09 cm com suporte	48	unid.
114	Rolo de lã carneiro, 15 cm com suporte	46	unid.
115	Rolo de lã carneiro, 19 cm com suporte	46	unid.
116	Rolo de lã sintética, 09 cm com suporte	48	unid.
117	Rolo de lã sintética, 15 cm com suporte	46	unid.
118	Rolo de lã sintética, 23 cm com suporte	46	unid.
119	Serra Mármore 1050W 110mm com Kit de Refrigeração	01	unid.
120	Serra Mármore a úmido, 1500W 220V com 1 disco, kit refrigeração, maleta com chave especial para troca do disco, base placa ajustável para cortes em ângulo. 02 anos de garantia no mínimo- TIPO Bosch, Makita.	01	unid.
121	Serrote carpinteiro, material lâmina: aço carbono, material cabo: madeira, tipo: travado, comprimento: 20 pol, características adicionais: 7 dentes por polegada, largura: 150 mm	8	unid.
122	Silicone adesivo, embalagem 280ml, aplicação: pistola	65	unid.
123	Solvente para diluição tinta à óleo e limpeza em geral, embalagem mínimo 900 ml	75	unid.
124	Tábua de eucalipto de 1ª linha, medindo no mínimo 2,5cm x 30cm x 2,7metros	460	unid.
125	Tábua de pinus de 1ª linha, medindo no mínimo 2,5cm x 20cm x 2,7 metros	460	unid.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

126	Tábua de pinus de 1ª linha, medindo no mínimo 2,5cm x 30cm x 2,7metros	460	unid.
127	Tela 1,5 metro altura, malha 7 - arame 16	130	metro
128	Tela de aço soldada, nervurada, diâmetro fio 4,2mm, altura 2,45, espaçamento malha 15x15cm	30	metro
129	Tela de aço soldada, nervurada, diâmetro fio 5mm, altura 2,45, espaçamento malha 10x10cm	30	metro
130	Telha, material: fibrocimento, tipo: ondulada, 153 cm, largura: 110 cm, espessura: 6 mm	200	unid.
131	Telha, material: fibrocimento, tipo: ondulada, 183 cm, largura: 110 cm, espessura: 6 mm	200	unid.
132	Telha, material: fibrocimento, tipo: ondulada, 213 cm, largura: 110 cm, espessura: 6 mm	200	unid.
133	Telha, material: fibrocimento, tipo: ondulada, 244 cm, largura: 110 cm, espessura: 6 mm	200	unid.
134	Telha, material: fibrocimento, tipo: ondulada, 244 cm, largura: 50 cm, espessura: 4 mm	200	unid.
135	Telha, material: fibrocimento, tipo: ondulada, 305 cm, largura: 110 cm, espessura: 6 mm	250	unid.
136	Tijolo cerâmico 06 furos, padrão ABNT, com medidas mínimas de 19 x 14 x 9 cm	15.200	unid.
137	Tijolo cerâmico 06 furos, padrão ABNT, com medidas mínimas de 22 x 17 x 12 cm	13.200	unid.
138	Tijolo cerâmico maciço, padrão ABNT, com medidas mínimas de 22 x 10 x 5 cm	15.200	unid.
139	Tinta à óleo diversas cores, 1ª linha, embalagem de 3,6 litros	129	balde
140	Tinta acrílica branca de primeira linha – lata 18 litros, uso hospitalar antimofo, antifungos, ideal para teto e cozinha sem cheiro, resistência a umidade, secagem rápida. (interna)	23	galão
141	Tinta acrílica branca de primeira linha para uso hospitalar – 3,6 litros, antimofo, antifungos, ideal para teto e cozinha sem cheiro, resistência a umidade, secagem rápida. (interna)	35	balde
142	Tinta acrílica cor – 3,6 litros- (Interna) uso hospitalar, antimofo, antifungos, ideal para teto e cozinha sem cheiro, resistência a umidade, secagem rápida. Cor a definir no empenho.	35	balde
143	Tinta acrílica cor, de primeira linha (uso hospitalar) – lata 18 litros cor a definir. Antimofo, antifungos, ideal para teto e cozinha sem cheiro, resistência a umidade, secagem rápida. (interna)	25	galão
144	Tinta acrílica, cor branca, semibrilho, embalagem de 18 litros, 1ª linha, à base de resina acrílica, com anti-mofo, antiespumante, com conservante e agentes de proteção, rendimento aprox. de 200 à 250m ² / de mão	106	galão
145	Tinta acrílica, cor branca, semibrilho, embalagem de 3,6 litros, 1ª linha, à base de resina acrílica, com anti-mofo, antiespumante, com conservante e agentes de proteção, rendimento aprox. de 35 à 40m ² / de mão	116	balde
146	Tinta esmalte 3,6 litros, paredes internas e externas, cores diversas	116	balde
147	Tinta esmalte branca de primeira linha para ambiente hospitalar – lata 18 litros, fácil aplicação, resistente a intempéries. Uso interno ou externo.	26	galão
148	Tinta esmalte branca uso hospitalar – lata 3,6 litros, fácil aplicação, resistente a intempéries. Uso interno ou externo.	24	balde



149	Tinta esmalte cor a definir – lata 18 litros, uso hospitalar fácil aplicação, resistente a intempéries. Uso interno ou externo.	26	galão
150	Tinta esmalte de primeira linha cor a definir – 3,6 litros, fácil aplicação, resistente a intempéries. Uso interno ou externo.	18	balde
151	Tinta para piso, cor branca, e cores variadas, cfe solicitação empenho, 1ª linha, embalagem de 3,6 litros	106	balde
152	Tinta Spray cores a definir Brilhante, Uso Geral 350ml/250g -Secagem rápida-	20	unid.
153	Tinta Spray cores a definir Fosco, Uso Geral 350ml/250g -Secagem rápida-	20	unid.
154	Trena, material: aço, largura lâmina: 19 mm, comprimento: 5 m, revestimento: borracha, características adicionais: enrolamento automático com trava	47	unid.
155	Tubo de concreto, diâmetro 200mm x 1m, fabricado conforme normas ABNT	750	unid.
156	Tubo de concreto, diâmetro 300mm x 1m, fabricado conforme normas ABNT	750	unid.
157	Tubo de concreto, malha ferro, diâmetro 1000mm x 1m, fabricado conforme normas ABNT	750	unid.
158	Tubo de concreto, malha ferro, diâmetro 400mm x 1m, fabricado conforme normas ABNT	750	unid.
159	Tubo de concreto, malha ferro, diâmetro 500mm x 1m, fabricado conforme normas ABNT	750	unid.
160	Tubo de concreto, malha ferro, diâmetro 600mm x 1m, fabricado conforme normas ABNT	750	unid.
161	Vaso sanitário de louça com caixa acoplada tamanho comum, assento oval de plástico soprado e tampa de plástico, tudo na cor branca, conjunto completo com todos os acessórios para instalação	32	conj
162	Vaso sanitário de louça tamanho infantil, com altura de 30 cm, caixa acoplada, assento oval de plástico soprado e tampa de plástico, tudo na cor branca, conjunto completo com todos os acessórios para instalação	16	conj
163	Vaso sanitário, material: louça, cor: branca, tipo: convencional	30	unid.
164	Veda calha, tubo de 280ml	34	unid.
165	Vidro, cor: incolor, espessura: 4 mm, características adicionais: canelado, com massa e colocado no local indicado no empenho	120	m ²
166	Vidro, cor: incolor, espessura: 4 mm, características adicionais: liso, com massa e colocado no local indicado no empenho	120	m ²

1. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A contratação se dá pela necessidade da aquisição de ferramentas e materiais para atender as demandas atuais e futuras de manutenções em imóveis, praças públicas, ruas e estradas rurais pertencentes à Administração Pública Municipal, além de atender se necessário a Lei Municipal nº 5976/2022 de “benefícios eventuais” a ser concedido aos cidadãos e às famílias em virtude e situação de risco ou de vulnerabilidade social.

2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Vicente do Sul/RS.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto licitado tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

I. O objeto licitado deverá estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).



II. A demanda refere-se ao quantitativo estimado para o período de 12 (doze) meses, por isto, a contratada compromete-se a fornecer os mesmos de forma parcelada durante a vigência contratual, conforme a necessidade do Município.

3.2. A licitante deverá apresentar os seguintes documentos para habilitação:

Qualificação Técnica

I. O licitante deverá possuir capacidade de entrega do objeto licitado, compatível com as especificações mínimas constante neste Termo, para tanto, será exigido apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com comprovação de fornecimento, no território nacional, comprovando boa qualidade dos produtos/serviços entregues.

3.3. Do prazo, local e condições de entrega:

I. A entrega do objeto licitado será feita de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, de acordo com as quantidades requisitadas, nas condições e prazos estabelecidos.

II. A nota de empenho/ordem de entrega será enviada para o e-mail informado pela empresa na proposta de preços, sendo que a empresa licitante terá no máximo 24 (vinte e quatro) horas para confirmar o seu recebimento (para então iniciar a contagem dos prazos de entrega dos produtos).

I. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado na nota de empenho, conforme as quantidades requisitadas em até 15 (quinze) dias úteis, após recebimento da nota de empenho de despesa, no local indicado pelo setor demandante, e a entrega provisória do objeto licitado, sem ônus para a Administração.

II. As despesas decorrentes de transporte e demais encargos e tributos competem, exclusivamente ao licitante vencedor.

III. Correrá por conta do licitante vencedor, qualquer prejuízo causado em decorrência da execução contratual.

IV. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade do licitante vencedor, pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização execução dos mesmos.

V. Verificada a não conformidade na entrega do produto/serviço, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete para a Administração, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste termo.

3.4. Da fiscalização:

I. O acompanhamento e a fiscalização do objeto deste termo serão exercidos por meio de representante(s), designados pela Contratante, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à Contratada, conforme determina o art. 117, da Lei nº 14.133/2021:

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

II. Não obstante ser a Contratada a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

III. Cabe à Contratada atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada, que é total e irrestrita em relação ao objeto executado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do ajuste.

3.5. Das obrigações da contratante e da contratada:

I. Das obrigações da Contratante:

i. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;



ii. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
iii. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada neste termo e no contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

iv. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do licitado;
v. Cumprir e fazer cumprir todas as demais cláusulas do presente termo.

II. Das obrigações da Contratada:

i. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do presente termo e do contrato, bem como nos termos da sua proposta;

ii. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

iii. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e ou INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

iv. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

v. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

vi. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

vii. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

viii. Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação.

ix. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

3.6. Do pagamento:

I. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto licitado, através do aceite na nota fiscal emitida pela contratada, por parte do servidor ou comissão responsável, designado para tal.

II. A nota fiscal emitida pelo licitante vencedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

III. Para efetivo pagamento, na Nota Fiscal deverá constar as retenções referente ao IRRF conforme Decreto Municipal nº 081/2022 (Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012).

IV. O pagamento será creditado em conta corrente da empresa, através de Ordem Bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

V. Os pagamentos serão concretizados em moeda vigente do país.

VI. Para execução do pagamento de que trata este subitem, a Contratada deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, o Município de São Vicente do Sul - RS, CNPJ nº 87.572.079/0001-03.

VII. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante vencedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

VIII. Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

IX. O Município reserva-se o direito de recusar efetuar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita neste Termo de Referência.



X. Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao mês, calculado pro rata die até a data do efetivo pagamento.

XI. O valor contratado será revisado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

XII. A fiscalização poderá deduzir nas faturas os valores das multas porventura aplicadas pela fiscalização, e o valor dos prejuízos causados pela contratada, em decorrência da execução do objeto

3.7. Das sanções administrativas:

I. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

i. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

ii. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

iii. Dar causa à inexecução total do contrato;

iv. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

v. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

vi. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

vii. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

viii. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

ix. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

x. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

xi. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

xii. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

II. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no subitem I deste termo, as seguintes sanções:

i. Advertência;

ii. Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

iii. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da administração pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

III. As sanções previstas nas alíneas “i”, “iii” e “iv” do subitem I do presente termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “II” do mesmo item.

IV. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no subitem II do presente termo.

V. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

VI. A aplicação das sanções previstas no subitem II deste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

VII. Na aplicação da sanção prevista no subitem II, alínea “ii”, do presente termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

VIII. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “iii” e “iv” do subitem II do presente termo o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

IX. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

X. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

XI. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito



para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

XII. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- i. Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- ii. Pagamento da multa;
- iii. Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- iv. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- v. Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

XIII. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “viii” e “xii do subitem II do presente termo exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

3.8. Dos casos fortuitos ou de força maior:

I. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento do Contrato oriundo deste processo licitatório, ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega do veículo no local onde estiver sendo executado o objeto Licitado:

- i. Greve geral;
- ii. Calamidade pública;
- iii. Interrupção dos meios de transporte;
- iv. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudicadas; e
- v. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

(Lei nº 10.406/2002).

II. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela empresa licitante.

III. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul/RS, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

IV. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes do dia de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

4. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

4.1. O quantitativo foi solicitado pelo setor demandante através de DFD- Documento de Formalização de Demanda, estimado para 12 (doze) meses.

5. DAS ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

5.1. Os valores de referência foram apurados através de preços pesquisados baseados em compras semelhantes de outros órgãos públicos Art. 23, § 1º, inciso II, para formação da cesta de preços, as planilhas fazem parte deste ETP e estão anexadas ao processo administrativo.

I. O registro de preços é o sistema que melhor atende no que se refere à aquisição do objeto a ser licitado, uma vez que os cálculos de quantitativos se tratam de estimativas de consumo, e não será possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelas secretarias.

II. O Sistema de Registro de Preços, se enquadra na conveniência da aquisição de produtos com previsão de serem de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento, pois, este sistema possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração;

6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.532.163,51 (Dois milhões, quinhentos e trinta e dois mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos), conforme planilha abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Relatório de Cotação: Aquisição parcelada de Ferramentas e Material de Construção para atender a demanda dos diversos setores da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul/RS

Pesquisa realizada entre 23/04/2025 09:42:37 e 29/04/2025 10:23:53

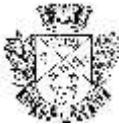
Relatório gerado no dia 29/04/2025 15:51:01 (IP: 128.201.232.89)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) Alicate universal 8"	7	3 Unidades	RS 41,67 (un)	-	RS 41,67	0%	RS 125,01
2) Alicate universal isolado 1000 v	6	4 Unidades	RS 39,37 (un)	-	RS 39,37	0%	RS 157,48
3) Alvenarite - 1 litro	7	65 Litros	RS 12,71 (un)	-	RS 12,71	0%	RS 826,15
4) Anel de vedação para vaso sanitário	8	80 Unidades	RS 10,64 (un)	-	RS 10,64	0%	RS 851,20
5) Arame galvanizado nº 14	9	20 Quilogramas	RS 30,34 (un)	-	RS 30,34	0%	RS 606,80
6) Arame galvanizado nº 6	3	39 Quilogramas	RS 22,89 (un)	-	RS 22,89	0%	RS 892,71
7) Arame galvanizado nº 8	8	34 Quilogramas	RS 26,83 (un)	-	RS 26,83	0%	RS 912,22
8) Arame queimado nº 14	4	34 Quilogramas	RS 16,99 (un)	-	RS 16,99	0%	RS 577,66
9) Arame queimado nº 16	8	34 Quilogramas	RS 18,71 (un)	-	RS 18,71	0%	RS 636,14
10) Arame queimado nº 18	6	34 Quilogramas	RS 21,58 (un)	-	RS 21,58	0%	RS 733,72
11) Areia fina limpa	5	400 Metros Cúbicos	RS 147,69 (un)	-	RS 147,69	2,3%	RS 59.076,00
12) Areia média limpa	9	420 Metros Cúbicos	RS 145,09 (un)	-	RS 145,09	2,4%	RS 60.937,80
13) Areião	6	390 Metros Cúbicos	RS 167,72 (un)	-	RS 167,72	2,6%	RS 65.410,80
14) Argamassa pacote de 5Kg	4	50 Unidades	RS 17,11 (un)	-	RS 17,11	0%	RS 855,50
15) Assento vaso sanitário, tamanho adulto, com base de plástico estufado tampa de plástico, com parafusos e borboletas cores a escolher.	8	134 Unidades	RS 57,99 (un)	-	RS 57,99	0,3%	RS 7.770,66
16) Assento vaso sanitário, tamanho infantil, material: poli propileno, colorido, almoofadado, ovalado, com parafusos e borboletas	8	46 Unidades	RS 64,30 (un)	-	RS 64,30	0,1%	RS 2.957,80
17) Azulejo 25x33cm , classe a, cores claras	4	10 Metros Quadrados	RS 32,93 (un)	-	RS 32,93	0%	RS 329,30
18) Azulejo 30x30cm , classe a, cores claras	5	10 Metros Quadrados	RS 34,08 (un)	-	RS 34,08	0%	RS 340,80
19) Azulejo 40x40cm, classe A cores claras	5	510 Metros Quadrados	RS 22,00 (un)	-	RS 22,00	0,4%	RS 11.220,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

20) Balde, material: metal, capacidade: 10 l, características adicionais: para utilização em obras de construção civil	6	34 Unidades	RS 17,21 (un)	-	RS 17,21	0%	RS 585,14
21) Bandeja pimuta, material: plástico, comprimento: 35 cm, largura: 28 cm, características adicionais: para rolo de 23 cm	8	29 Unidades	RS 10,13 (un)	-	RS 10,13	0%	RS 293,77
22) Bandeja pimuta com rolo de espuma 23cm	3	45 Kits	RS 21,30 (un)	-	RS 21,30	0%	RS 958,50
23) Boîte, material: rocha trincada, tamanho 2	8	320 Metros Cúbicos	RS 152,41 (un)	-	RS 152,41	1,9%	RS 48.771,20
24) Cadeado 25mm latão, liga de aço, com 02 chaves	9	6 Unidades	RS 21,50 (un)	-	RS 21,50	0%	RS 129,00
25) Cadeado 45mm latão, liga de aço com 02 chaves	5	6 Unidades	RS 35,49 (un)	-	RS 35,49	0%	RS 212,94
26) Cadeado 60mm latão, liga de aço com 02 chaves	7	6 Unidades	RS 75,10 (un)	-	RS 75,10	0%	RS 450,60
27) Caibro 5 x 10cm, eucalipto comprimento mínimo 3 metros	4	195 Unidades	RS 125,64 (un)	-	RS 125,64	1%	RS 24.499,00
28) Caibro 5x10cm, castanha ou cedrilha, comprimento mínimo 3 metros	6	155 Unidades	RS 67,45 (un)	-	RS 67,45	0,4%	RS 10.454,75
29) Caibro 5x7cm, eucalipto, comprimento mínimo 3m	5	195 Unidades	RS 25,88 (un)	-	RS 25,88	0,2%	RS 5.046,60
30) Caibro 5x7cm, eucalipto, comprimento mínimo 5m	6	195 Unidades	RS 34,47 (un)	-	RS 34,47	0,3%	RS 6.721,65
31) Caixa de ferramentas de metal com 5 compartimentos pintura de alta resistência a pó com tratamento antiferrugem, para armazenar e transportar ferramentas, com alças fixas na parte superior -dimensões: 50 x 20 x 32,5cm	6	2 Unidades	RS 153,15 (un)	-	RS 153,15	0%	RS 306,30
32) Cal hidratada, saco 20 kg	7	140 Unidades	RS 20,33 (un)	-	RS 20,33	0,1%	RS 2.846,20
33) Cal para pintura saco com mínimo 8kg	7	97 Unidades	RS 17,40 (un)	-	RS 17,40	0,1%	RS 1.687,00
34) Canto união interno em pvc p/ acabamento fôrto 10x10cm, cor: branco	4	225 Unidades	RS 5,26 (un)	-	RS 5,26	0%	RS 1.183,50
35) Carretel com fio de nylon 3mm com 2 kg, para roçadeiras	7	37 Unidades	RS 192,00 (un)	-	RS 192,00	0,3%	RS 7.133,60
36) Carretel, aplicação: roçadeira costal stihl fs 220	8	80 Unidades	RS 56,58 (un)	-	RS 56,58	0,2%	RS 4.526,40
37) Carrinho de mão reforçado - clupa 20 com camionete, capacidade 90 litros	4	8 Unidades	RS 596,39 (un)	-	RS 596,39	0,2%	RS 4.771,12
38) Cemento colá interno e externo, AC II, saco de 20 kg	4	430 Unidades	RS 29,10 (un)	-	RS 29,10	0,5%	RS 12.513,00
39) Cola branca para madeira, embalagem de no mínimo 1 litro	5	28 Litros	RS 16,78 (un)	-	RS 16,78	0%	RS 469,04
40) Cola instantânea bico fino, secagem rápida, universal, uso geral (Eva, metal, couro, plásticos, borrachas) unidade de 50g.	4	100 Unidades	RS 21,56 (un)	-	RS 21,56	0,1%	RS 2.156,00
41) Colher de pedreiro em metal nº10	5	5 Unidades	RS 32,96 (un)	-	RS 32,96	0%	RS 164,80
42) Cone sinalização, material: pvc, altura: 750 mm, largura base: 360 mm, cor: lacanja com 3 faixas brancas, peso: 1,050 kg, características adicionais: reflexivo, flexível impacto veículos	5	24 Unidades	RS 52,00 (un)	-	RS 52,00	0%	RS 1.248,00
43) Cunhareira 15° fibrocimento 6mm	6	230 Unidades	RS 55,40 (un)	-	RS 55,40	0,5%	RS 12.742,00
44) Disco de corte fino para serra mármore aço / inox 110x20mm	5	50 Unidades	RS 8,50 (un)	-	RS 8,50	0%	RS 425,00
45) Disco De Serra Circular 7,1/4 40 DENTES	6	20 Unidades	RS 36,59 (un)	-	RS 36,59	0%	RS 731,80



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

46) Disco de videa p/ policorte 7" para corte de concreto	4	50 Unidades	R\$ 41,58 (un)	-	R\$ 41,58	0,1%	R\$ 2.079,00
47) Dobradiça de aço galvanizado de 2"	5	44 Unidades	R\$ 5,63 (un)	-	R\$ 5,63	0%	R\$ 247,72
48) Dobradiça de aço galvanizado de 3"	6	44 Unidades	R\$ 5,50 (un)	-	R\$ 5,50	0%	R\$ 242,00
49) Emenda furo em PVC, barra de 6 m x 10x10cm, cor branco	7	45 Unidades	R\$ 46,57 (un)	-	R\$ 46,57	0,1%	R\$ 2.095,65
50) Escada extensível, material: alumínio, material degrau: alumínio, quantidade degraus: 12 un, altura fechada: 1 m, altura aberta: 3,82 m, características adicionais: dobrável em 4 partes, trava e sapatas de segurança, capacidade carga: 150 kg	8	3 Unidades	R\$ 583,41 (un)	-	R\$ 583,41	0,1%	R\$ 1.750,23
51) Espaçador e Nivelador para piso 4mm 240 x 220 x 40 cm-pacote c/100 unidades	5	22 Pacotes	R\$ 38,06 (un)	-	R\$ 38,06	0%	R\$ 837,32
52) Fechadura externa metálica, com chave e cópia	7	34 Unidades	R\$ 60,01 (un)	-	R\$ 60,01	0,1%	R\$ 2.040,34
53) Fechadura interna metálica, com chave e cópia	7	34 Unidades	R\$ 43,91 (un)	-	R\$ 43,91	0,1%	R\$ 1.492,94
54) Ferro 4,2 barra com 12 metros	6	105 Unidades	R\$ 14,66 (un)	-	R\$ 14,66	0,1%	R\$ 1.539,30
55) Ferro 5/8 barra com 12 metros	7	55 Unidades	R\$ 152,33 (un)	-	R\$ 152,33	0,3%	R\$ 8.378,15
56) Ferro ca 50 h - 5/8 barra com 12 metros	8	105 Unidades	R\$ 27,46 (un)	-	R\$ 27,46	0,1%	R\$ 2.883,30
57) Ferro ca 50 h - 5/16 barra com 12 metros	7	110 Unidades	R\$ 46,60 (un)	-	R\$ 46,60	0,1%	R\$ 3.728,00
58) Ferro ca 50 h - 1/2 barra com 12 metros	7	105 Unidades	R\$ 84,69 (un)	-	R\$ 84,69	0,4%	R\$ 8.892,45
59) Ferro ca 60 5,0 barra com 12 metros	4	1.055 Unidades	R\$ 38,97 (un)	-	R\$ 38,97	1,6%	R\$ 41.113,35
60) Fio nylon 3mm, bobina com 300 metros	6	17 Unidades	R\$ 329,50 (un)	-	R\$ 329,50	0,2%	R\$ 5.601,50
61) Fita adesiva antiderrapante para piso 50mm x 5m – preta tipo: 3m	4	25 Rolos	R\$ 38,14 (un)	-	R\$ 38,14	0%	R\$ 953,50
62) Fita dupla face resistente a peso, fácil remoção do adesivo, rolo c/ 5 metros -tipo 3M	4	10 Unidades	R\$ 48,81 (un)	-	R\$ 48,81	0%	R\$ 488,10
63) Fita zebraada p/sinalização, dimensões mínimas 200m x 0,03mm x 70mm	4	100 Unidades	R\$ 42,99 (un)	-	R\$ 42,99	0,2%	R\$ 4.299,00
64) Forro PVC 10cm X 7mm X 6m, primeira linha	5	250 Unidades	R\$ 29,14 (un)	-	R\$ 29,14	0,2%	R\$ 5.035,00
65) Impermeabilizante para alvenaria, balde de 18 kg	5	38 Baldes	R\$ 198,03 (un)	-	R\$ 198,03	0,3%	R\$ 7.525,14
66) Janela basculante de ferro em canhoneira 1,50 x 1,20m 5/8" x 1/8"	3	8 Unidades	R\$ 503,16 (un)	-	R\$ 503,16	0,2%	R\$ 4.025,28
67) Janela basculante de ferro em canhoneira 2,00 x 1,20m 5/8" x 1/8"	3	8 Unidades	R\$ 537,84 (un)	-	R\$ 537,84	0,2%	R\$ 4.302,72
68) Lacre Nylon Abraçadeira Plástica 2,5mm X 20cm Branco/preto-pacote/100un.	8	10 Pacotes	R\$ 17,51 (un)	-	R\$ 17,51	0%	R\$ 175,10
69) Lacre Nylon Abraçadeira Plástica 3,6mm X 20cm Branco/preto-pacote/100un.	3	10 Pacotes	R\$ 16,88 (un)	-	R\$ 16,88	0%	R\$ 168,80
70) Lâmina 3 pontas para roçadeira costal	7	27 Unidades	R\$ 51,43 (un)	-	R\$ 51,43	0,1%	R\$ 1.388,61
71) Lápis carpinteiro 180mm	6	29 Unidades	R\$ 2,29 (un)	-	R\$ 2,29	0%	R\$ 66,41
72) Lavatório para banheiro, em louça, com coluna, tamanho padrão infantil, cor branca, conjunto completo com todos os acessórios para instalação	5	12 Conjuntos	R\$ 250,10 (un)	-	R\$ 250,10	0,1%	R\$ 3.001,20
73) Lavatório tamanho médio, de louça com coluna, cor branca, conjunto completo com todos os	6	11 Conjuntos	R\$ 487,61 (un)	-	R\$ 487,61	0,2%	R\$ 5.363,71



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

acessórios para instalação							
74) Lixa para alvenaria nº 100, largura mínima 12 cm	10	150 Metros	R\$ 1,30 (un)	-	R\$ 1,30	0%	R\$ 195,00
75) Lixa para alvenaria nº 120, largura mínima 12 cm	5	150 Metros	R\$ 1,03 (un)	-	R\$ 1,03	0%	R\$ 154,50
76) Lixa para alvenaria nº 80, largura mínima 12 cm	5	140 Metros	R\$ 1,03 (un)	-	R\$ 1,03	0%	R\$ 144,20
77) Lona plástica, espessura: 200 micras, rolo medindo 8 x 100 m, cor: preta, aplicação: cobertura proteção	5	27 Rolos	R\$ 1.654,75 (un)	-	R\$ 1.654,75	1,8%	R\$ 44.678,25
78) Manta asfáltica, alumínizada 20 cm de largura, rolo de 10 metros	4	1.526 Rolos	R\$ 42,10 (un)	-	R\$ 42,10	2,5%	R\$ 64.244,60
79) Martelo Boeracha 60 mm Preto- Diâmetro da cabeça: 120 milímetros; Comprimento total: 330 milímetro s.	5	5 Unidades	R\$ 40,79 (un)	-	R\$ 40,79	0%	R\$ 203,95
Para sentar piso, cabo de madeira, 03 meses de garantia							
80) Martelo Boeracha 80 mm Preto Altura: 105mm Comprimento: 360mm, cabo de madeira, 03 meses de garantia	4	5 Unidades	R\$ 48,31 (un)	-	R\$ 48,31	0%	R\$ 241,55
81) Massa asfáltica usinada a quente (CBUQ) para aplicação a frio, preparada com agregados pétreos, com CAP (ligante) 50/70, modificado por aditivo de cura, podendo ser estocado por até 24 meses. (sacos com 25 kg)	5	7.510 Sacos	R\$ 43,50 (un)	-	R\$ 43,50	12,9%	R\$ 326.685,00
82) Massa corrida, galão de 3,6 litros	6	135 Galões	R\$ 40,50 (un)	-	R\$ 40,50	0,2%	R\$ 5.467,50
83) Massa fina para reboco, saco de 20 Kg	5	125 Sacos	R\$ 29,65 (un)	-	R\$ 29,65	0,1%	R\$ 3.581,25
84) Parafuso c/ Bucha nº16mm	7	500 Unidades	R\$ 0,85 (un)	-	R\$ 0,85	0%	R\$ 425,00
85) Parafuso p/telha amianto c/conjunto vedação 5/16x110, embalagem c/100 unidades	3	185 Pacotes	R\$ 105,34 (un)	-	R\$ 105,34	0,8%	R\$ 19.487,90
86) Pincel para pintura ½ polegadas, c/cabo longo em madeira, c/virola metálica, ponta em cerdas sintética, formato chato	8	78 Unidades	R\$ 4,19 (un)	-	R\$ 4,19	0%	R\$ 326,82
87) Pincel para pintura 1 polegada, c/cabo longo em madeira, c/virola metálica, ponta em cerdas sintética, formato chato	7	82 Unidades	R\$ 4,73 (un)	-	R\$ 4,73	0%	R\$ 387,86
88) Pincel para pintura 2 polegadas, c/cabo longo em madeira, c/virola metálica, ponta em cerdas sintética, formato chato	6	74 Unidades	R\$ 5,89 (un)	-	R\$ 5,89	0%	R\$ 435,86
89) Pincel para pintura 2,5 polegadas, c/cabo longo em madeira, c/virola metálica, ponta em cerdas sintética, formato chato	6	77 Unidades	R\$ 7,82 (un)	-	R\$ 7,82	0%	R\$ 602,14
90) Pincel para pintura 3 polegadas, c/cabo longo em madeira, c/virola metálica, ponta em cerdas sintética, formato chato	10	78 Unidades	R\$ 8,81 (un)	-	R\$ 8,81	0%	R\$ 687,18
91) Piso cerâmica classe A PEI 5, mínimo 30 x 30 cm	11	30 Metros Quadrados	R\$ 37,32 (un)	-	R\$ 37,32	0%	R\$ 1.119,60
92) Piso cerâmica interno, 1º PEI 5, padrão médio, antiderrapante, cores claras, mínimo 50x 50 cm	4	330 Metros Quadrados	R\$ 31,93 (un)	-	R\$ 31,93	0,4%	R\$ 10.536,90
93) Piso cerâmico marmorizado, brilhante, polido, borda reta interna 60x60 branco – espessura 7,0 mm	8	500 Metros Quadrados	R\$ 40,03 (un)	-	R\$ 40,03	0,8%	R\$ 20.015,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

94) Pô de Brisa	7	1.500 Metros Cúbicos	R\$ 174,67 (un)	-	R\$ 174,67	10,3%	R\$ 262.005,00
95) Porta de madeira maciça, interna, 80 x 2,10cm, abertura direita ou esquerda, completa, com marco, dobradiça, parafusos e garnição	5	12 Unidades	R\$ 1.023,60 (un)	-	R\$ 1.023,60	0,5%	R\$ 12.283,20
96) Porta de madeira semi oca, interna, 80 x 2,10 cm, abertura direita ou esquerda, completa, com marco, dobradiça, parafusos e garnição	5	12 Unidades	R\$ 422,34 (un)	-	R\$ 422,34	0,2%	R\$ 5.068,08
97) Porta de madeira semi oca, interna, 90 x 2,10 cm, abertura direita ou esquerda, completa com marco, dobradiça, parafusos e garnição	8	12 Unidades	R\$ 296,99 (un)	-	R\$ 296,99	0,1%	R\$ 3.563,88
98) Porta metálica externa de 1,10 x 2,20 m completa com marco, fechadura, dobradiças e parafusos	3	12 Unidades	R\$ 1.447,90 (un)	-	R\$ 1.447,90	0,7%	R\$ 17.374,80
99) Porta metálica, externa, 80 x 2,10 cm, basculante, abertura direita ou esquerda, com marco, fechadura metálica, dobradiça e parafusos	3	12 Unidades	R\$ 430,79 (un)	-	R\$ 430,79	0,2%	R\$ 5.160,48
100) Prego de metal 12 x 12, pacote com 1 Kg, cabeça côncava e axadrezada, corpo liso e ponta afiada	9	37 Quilogramas	R\$ 35,15 (un)	-	R\$ 35,15	0,1%	R\$ 1.300,55
101) Prego de metal 16 x 24, pacote com 1kg, cabeça clínica e axadrezada, corpo liso e ponta afiada	4	57 Quilogramas	R\$ 31,18 (un)	-	R\$ 31,18	0,1%	R\$ 1.777,26
102) Prego de metal 17 x 27, pacote com 1 Kg, cabeça côncava e axadrezada, corpo liso e ponta afiada	6	67 Quilogramas	R\$ 21,93 (un)	-	R\$ 21,93	0,1%	R\$ 1.469,31
103) Prego de metal 18 x 27, pacote com 1 Kg, para telha, corpo helicoidal, com material vedação: anel bornacha flexível	5	67 Quilogramas	R\$ 35,79 (un)	-	R\$ 35,79	0,1%	R\$ 2.397,93
104) Prego de metal 18 x 30, pacote com 1 Kg, cabeça côncava e axadrezada, corpo liso e ponta afiada	4	67 Quilogramas	R\$ 22,84 (un)	-	R\$ 22,84	0,1%	R\$ 1.530,28
105) Prego de metal 18 x 36, pacote com 1 Kg, cabeça côncava e axadrezada, corpo liso e ponta afiada	4	57 Quilogramas	R\$ 28,36 (un)	-	R\$ 28,36	0,1%	R\$ 1.616,52
106) Prego de metal 19 x 19, pacote com 1 Kg, cabeça côncava e axadrezada, corpo liso e ponta afiada	5	67 Quilogramas	R\$ 20,40 (un)	-	R\$ 20,40	0,1%	R\$ 1.366,80
107) Prego de metal 19 x 39, pacote com 1 Kg, cabeça clínica e axadrezada, corpo liso e ponta afiada	7	57 Quilogramas	R\$ 31,14 (un)	-	R\$ 31,14	0,1%	R\$ 1.774,98
108) Prego de metal 25 x 72, pacote com 1 Kg, cabeça côncava e axadrezada, corpo liso e ponta afiada	6	57 Quilogramas	R\$ 29,56 (un)	-	R\$ 29,56	0,1%	R\$ 1.684,92
109) Prego de metal 26 x 84, pacote com 1 Kg, cabeça clínica e axadrezada, corpo liso e ponta afiada	9	57 Quilogramas	R\$ 32,37 (un)	-	R\$ 32,37	0,1%	R\$ 1.845,09
110) Malha de ferro para pré-laje, malha 15x15cm no mínimo 3,4mm, 2,3 metros	7	25 Unidades	R\$ 74,95 (un)	-	R\$ 74,95	0,1%	R\$ 1.823,75
111) Rejunte piso cores claras, antifungos e impermeável, embalagem 1 kg	9	230 Quilogramas	R\$ 7,61 (un)	-	R\$ 7,61	0,1%	R\$ 1.750,30
112) Roda forro em PVC, barra de 6 m x 10x30cm, cor: branco	9	210 Unidades	R\$ 49,31 (un)	-	R\$ 49,31	0,4%	R\$ 10.355,10
113) Rolo de lã cameiro, 09 cm com suporte	6	48 Unidades	R\$ 8,89 (un)	-	R\$ 8,89	0%	R\$ 426,72



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

114) Rolo de lã carmeiro, 15 cm com suporte	8	46 Unidades	R\$ 10,35 (un)	-	R\$ 10,35	0%	R\$ 476,10
115) Rolo de lã carmeiro, 19 cm com suporte	4	46 Unidades	R\$ 16,93 (un)	-	R\$ 16,93	0%	R\$ 778,78
116) Rolo de lã sintética, 09 cm com suporte	8	48 Unidades	R\$ 11,94 (un)	-	R\$ 11,94	0%	R\$ 573,12
117) Rolo de lã sintética, 15 cm com suporte	5	46 Unidades	R\$ 11,73 (un)	-	R\$ 11,73	0%	R\$ 539,58
118) Rolo de lã sintética, 23 cm com suporte	5	46 Unidades	R\$ 14,44 (un)	-	R\$ 14,44	0%	R\$ 664,24
119) Serra Mármore 1050W 110mm com Kit de Refrigeração	4	1 Unidade	R\$ 279,03 (un)	-	R\$ 279,03	0%	R\$ 279,03
120) Serra Mármore a úmido, 1500W 220V com 1 disco, kit refrigeração, maleta com chave especial para troca do disco, base placa ajustável para cortes em ângulo. 02 anos de garantia no mínimo- TIPO Bosch, Makita.	10	1 Unidade	R\$ 537,25 (un)	-	R\$ 537,25	0%	R\$ 537,25
121) Serrote carpinteiro, material lâmina: aço carbono, material cabo: madeira, tipo: travado, comprimento: 20 pol, características adicionais: 7 dentes por polegada, largura: 150 mm	7	8 Unidades	R\$ 69,06 (un)	-	R\$ 69,06	0%	R\$ 552,48
122) Silicone adesivo, embalagem 280ml, aplicação: pistola	4	65 Unidades	R\$ 14,70 (un)	-	R\$ 14,70	0%	R\$ 955,50
123) Solvente para diluição tinta à óleo e limpeza em geral, embalagem mínimo 900 ml	4	75 Unidades	R\$ 18,90 (un)	-	R\$ 18,90	0,1%	R\$ 1.417,50
124) Tábua de encálio de 1ª linha, medindo no mínimo 2,5cm x 30cm x 2,7metros	9	460 Unidades	R\$ 54,20 (un)	-	R\$ 54,20	1%	R\$ 24.932,00
125) Tábua de pinus de 1ª linha, medindo no mínimo 2,5cm x 20cm x 2,7 metros	9	460 Unidades	R\$ 54,47 (un)	-	R\$ 54,47	1%	R\$ 25.056,20
126) Tábua de pinos de 1ª linha, medindo no mínimo 2,5cm x 30cm x 2,7metros	7	460 Unidades	R\$ 53,20 (un)	-	R\$ 53,20	1%	R\$ 24.472,00
127) Tela 1,5 metro altura, malha 7 - arame 16	10	130 Metros	R\$ 16,93 (un)	-	R\$ 16,93	0,1%	R\$ 2.200,90
128) Tela de aço soldada, nervurada, diâmetro fio 4,2mm, altura 2,45, espaçamento malha 15x15cm	6	30 Metros	R\$ 64,46 (un)	-	R\$ 64,46	0,1%	R\$ 1.933,80
129) Tela de aço soldada, nervurada, diâmetro fio 5mm, altura 2,45, espaçamento malha 10x10cm	3	30 Metros	R\$ 88,29 (un)	-	R\$ 88,29	0,1%	R\$ 2.648,70
130) Telha, material: fibrocimento, tipo: ondulada, 153 cm, largura: 110 cm, espessura: 6 mm	7	200 Unidades	R\$ 69,00 (un)	-	R\$ 69,00	0,5%	R\$ 13.816,00
131) Telha, material: fibrocimento, tipo: ondulada, 183 cm, largura: 110 cm, espessura: 6 mm	6	200 Unidades	R\$ 78,83 (un)	-	R\$ 78,83	0,6%	R\$ 15.766,00
132) Telha, material: fibrocimento, tipo: ondulada, 213 cm, largura: 110 cm, espessura: 6 mm	5	200 Unidades	R\$ 95,58 (un)	-	R\$ 95,58	0,8%	R\$ 19.116,00
133) Telha, material: fibrocimento, tipo: ondulada, 244 cm, largura: 110 cm, espessura: 6 mm	7	200 Unidades	R\$ 75,10 (un)	-	R\$ 75,10	0,6%	R\$ 15.020,00
134) Telha, material: fibrocimento, tipo: ondulada, 244 cm, largura: 50 cm, espessura: 4 mm	5	200 Unidades	R\$ 28,13 (un)	-	R\$ 28,13	0,2%	R\$ 5.626,00
135) Telha, material: fibrocimento, tipo: ondulada, 305 cm, largura: 110 cm, espessura: 6 mm	8	250 Unidades	R\$ 104,48 (un)	-	R\$ 104,48	1%	R\$ 26.120,00
136) Tijolo cerâmico 06 furos, padrão ABNT, com medidas mínimas de 19 x 14 x 9 cm	7	15.200 Unidades	R\$ 0,83 (un)	-	R\$ 0,83	0,5%	R\$ 12.616,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

137) Tijolo cerâmico 06 furos, padrão ABNT, com medidas mínimas de 22 x 17 x 12 cm	8	13.200 Unidades	R\$ 1,00 (un)	-	R\$ 1,00	0,0%	R\$ 14.256,00
138) Tijolo cerâmico maciço, padrão ABNT, com medidas mínimas de 22 x 19 x 5 cm	7	15.200 Unidades	R\$ 1,02 (un)	-	R\$ 1,02	0,0%	R\$ 15.504,00
139) Tinta à óleo diversas cores, 1ª linha, embalagem de 3,6 litros	4	129 Balde	R\$ 110,60 (un)	-	R\$ 110,60	0,0%	R\$ 14.267,40
140) Tinta acrílica branca de primeira linha – lata 18 litros, uso hospitalar antimofo, antifungos, ideal para teto e cozinha sem cheiro, resistência a umidade, secagem rápida. (interna)	6	23 Galões	R\$ 251,75 (un)	-	R\$ 251,75	0,2%	R\$ 5.790,25
141) Tinta acrílica branca de primeira linha para uso hospitalar – 3,6 litros, antimofo, antifungos, ideal para teto e cozinha sem cheiro, resistência a umidade, secagem rápida. (interna)	4	35 Balde	R\$ 45,81 (un)	-	R\$ 45,81	0,1%	R\$ 1.603,35
142) Tinta acrílica cor – 3,6 litros- (Interna) uso hospitalar, antimofo, antifungos, ideal para teto e cozinha sem cheiro, resistência a umidade, secagem rápida. Cor a definir no empenho.	4	35 Balde	R\$ 110,02 (un)	-	R\$ 110,02	0,2%	R\$ 4.110,70
143) Tinta acrílica cor, de primeira linha (uso hospitalar) – lata 18 litros cor a definir. Antimofo, antifungos, ideal para teto e cozinha sem cheiro, resistência a umidade, secagem rápida. (interna)	7	25 Galões	R\$ 459,32 (un)	-	R\$ 459,32	0,5%	R\$ 11.483,00
144) Tinta acrílica, cor branca, semibrilho, embalagem de 18 litros, 1ª linha, à base de resina acrílica, com anti-mofo, antiespumante, com conservante e agentes de proteção, rendimento aprox. de 200 à 250m ² / de mão	6	106 Galões	R\$ 497,00 (un)	-	R\$ 497,00	2,1%	R\$ 52.682,00
145) Tinta acrílica, cor branca, semibrilho, embalagem de 3,6 litros, 1ª linha, à base de resina acrílica, com anti-mofo, antiespumante, com conservante e agentes de proteção, rendimento aprox. de 35 à 40m ² / de mão	6	116 Balde	R\$ 186,41 (un)	-	R\$ 186,41	0,9%	R\$ 21.855,56
146) Tinta esmalte 3,6 litros, paredes internas e externas, cores diversas	6	116 Balde	R\$ 209,96 (un)	-	R\$ 209,96	1%	R\$ 24.355,36
147) Tinta esmalte branca de primeira linha para ambiente hospitalar – lata 18 litros, fácil aplicação, resistente a intempéries. Uso interno ou externo.	5	26 Galões	R\$ 328,61 (un)	-	R\$ 328,61	0,3%	R\$ 8.543,86
148) Tinta esmalte branca uso hospitalar – lata 3,6 litros, fácil aplicação, resistente a intempéries. Uso interno ou externo.	5	24 Balde	R\$ 149,18 (un)	-	R\$ 149,18	0,1%	R\$ 3.580,32
149) Tinta esmalte cor a definir – lata 18 litros, uso hospitalar fácil aplicação, resistente a intempéries. Uso interno ou externo.	6	26 Galões	R\$ 405,75 (un)	-	R\$ 405,75	0,4%	R\$ 10.549,50
150) Tinta esmalte de primeira linha cor a definir – 3,6 litros, fácil aplicação, resistente a intempéries. Uso interno ou externo.	6	18 Balde	R\$ 142,29 (un)	-	R\$ 142,29	0,1%	R\$ 2.561,22
151) Tinta para piso, cor branca, e cores variadas, cfe solicitação empenho, 1ª linha, embalagem de 3,6 litros	7	106 Balde	R\$ 153,98 (un)	-	R\$ 153,98	0,6%	R\$ 16.321,88
152) Tinta Spray cores a definir Belhante, Uso Geral 150ml/250g -Secagem rápida-	7	20 Unidades	R\$ 26,59 (un)	-	R\$ 26,59	0%	R\$ 531,80



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

153) Tinta Spray cores a definir Fosca, Uso Geral 350ml/250g -Secagem rápida-	4	20 Unidades	R\$ 24,50 (un)	-	R\$ 24,50	0%	R\$ 490,00
154) Trena, material: aço, largura lâmina: 19 mm, comprimento: 5 m, revestimento: borracha, características adicionais: enrolamento automático com trava	8	47 Unidades	R\$ 16,64 (un)	-	R\$ 16,64	0%	R\$ 782,08
155) Tubo de concreto, diâmetro 200mm x 1m, fabricado conforme normas ABNT	4	750 Unidades	R\$ 55,73 (un)	-	R\$ 55,73	1,7%	R\$ 41.797,50
156) Tubo de concreto, diâmetro 300mm x 1m, fabricado conforme normas ABNT	5	750 Unidades	R\$ 56,87 (un)	-	R\$ 56,87	1,7%	R\$ 42.652,50
157) Tubo de concreto, malha ferro, diâmetro 1000mm x 1m, fabricado conforme normas ABNT	4	750 Unidades	R\$ 569,17 (un)	-	R\$ 569,17	16,9%	R\$ 426.877,50
158) Tubo de concreto, malha ferro, diâmetro 400mm x 1m, fabricado conforme normas ABNT	7	750 Unidades	R\$ 87,90 (un)	-	R\$ 87,90	2,6%	R\$ 65.925,00
159) Tubo de concreto, malha ferro, diâmetro 500mm x 1m, fabricado conforme normas ABNT	3	750 Unidades	R\$ 90,32 (un)	-	R\$ 90,32	2,7%	R\$ 67.740,00
160) Tubo de concreto, malha ferro, diâmetro 600mm x 1m, fabricado conforme normas ABNT	5	750 Unidades	R\$ 117,74 (un)	-	R\$ 117,74	3,5%	R\$ 88.305,00
161) Vaso sanitário de louça com caixa acoplada tamanho comum, assento oval de plástico soprado e tampa de plástico, tudo na cor branca, conjunto completo com todos os acessórios para instalação	7	32 Conjuntos	R\$ 475,69 (un)	-	R\$ 475,69	0,9%	R\$ 15.222,08
162) Vaso sanitário de louça tamanho infantil, com altura de 30 cm, caixa acoplada, assento oval de plástico soprado e tampa de plástico, tudo na cor branca, conjunto completo com todos os acessórios para instalação	5	16 Conjuntos	R\$ 422,20 (un)	-	R\$ 422,20	0,3%	R\$ 6.755,20
163) Vaso sanitário, material: louça, cor: branca, tipo: convencional	6	30 Unidades	R\$ 284,31 (un)	-	R\$ 284,31	0,7%	R\$ 8.529,30
164) Veda calha, tubo de 280ml	4	34 Unidades	R\$ 23,82 (un)	-	R\$ 23,82	0%	R\$ 809,08
165) Vidro, cor: incolor, espessura: 4 mm, características adicionais: canelado, com massa e colocado no local indicado no empenho	4	120 Metros Quadrados	R\$ 168,06 (un)	-	R\$ 168,06	0,8%	R\$ 20.167,20
166) Vidro, cor: incolor, espessura: 4 mm, características adicionais: liso, com massa e colocado no local indicado no empenho	7	120 Metros Quadrados	R\$ 164,85 (un)	-	R\$ 164,85	0,8%	R\$ 19.782,00

Valor Global: R\$ 2.532.163,51



7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta é o Sistema de Registro de Preços para aquisições futuras de gêneros alimentícios.

I. O sistema de Registro de Preços traz vantagens para Administração Pública como:

- i.** Maior agilidade nas contratações;
- ii.** Redução da quantidade de licitações;
- iii.** Redução de custos com armazenamento e controle de estoque;
- iv.** Possibilidade de utilização da ata por outros órgãos públicos;
- v.** Menores preços pelo efeito da economia de escala

II. Contratação realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão – Sistema de Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

III. Para a fornecimento dos produtos pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

8. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

I. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

II. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado a presente contratação, considerando a especificidade do objeto a ser licitado, pois o parcelamento do objeto em itens se mostra uma opção viável, levando-se em consideração o mercado fornecedor, se verifica benefício no parcelamento da contratação, uma vez que possibilitará maior competitividade entre os licitantes.

9. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

I. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

II. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

III. Quanto a contratação, os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, uma vez que há concorrência entre as empresas do ramo de atividades, com a oferta de menor preço considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

10. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência sobre o Art. 140 da Lei 14.133/2021, que versa sobre o recebimento do objeto do contrato.

I. A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

II. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- i.** Elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico;
- ii.** Elaboração de minuta da Ata de registro de preços;
- iii.** Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- iv.** Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- v.** Publicação e divulgação do edital e anexos;



- vi.** Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- vii.** Realização do certame, com suas respectivas etapas;

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

11.1. Com base na justificativa, nas especificações técnicas e levantamento de preços de mercado constantes neste Estudo Técnico Preliminar, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a aquisição dos gêneros alimentícios através do Sistema de Registro de Preços.

São Vicente do Sul, 30 de abril de 2025

Clanilton Silva Salvador
Secretário Municipal de Administração